



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

LEI Nº 981

Dá nova denominação a via pública.

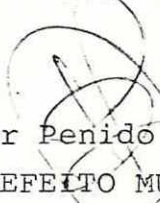
A Câmara Municipal de Nova Lima decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

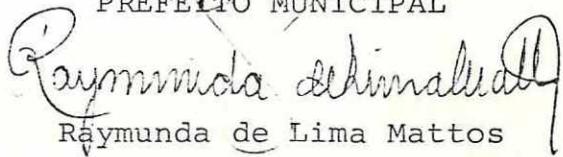
Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MÁRIO G. MORGAN a atual Travessa Belo Horizonte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 06 de março de 1981.


Vitor Penido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL


Raymunda de Lima Mattos
SECRETÁRIA.